

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:23AC9B5B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2024-DL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024-DL, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 12.995,00 para a licitante F DOS SANTOS REFRIGERACAO LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:367FF86C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 016/2024-PE. Objeto: Aquisição de peças em geral para veículos e máquinas pesadas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20240052. Contratada: VCR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. Valor total: R\$ 1.469.090,28. Contrato Nº: 20240053. Contratada: CIVEPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA-EPP. Valor total: R\$ 1.712.510,40. Contrato Nº: 20240054. Contratada: R A DEBASTIANI LTDA. Valor total: R\$ 1.196.406,00. Contrato Nº: 20240055. Contratada: J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R\$ 1.828.956,00. Contrato Nº: 20240056. Contratada: W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R\$ 547.727,20. Contrato Nº: 20240057. Contratada: HIDRAUMAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 1.553.484,00. Contrato Nº: 20240058. Contratada: L F SERVICOS E COMERCIO LTDA. Valor total: R\$ 913.680,00. Contrato Nº: 20240059. Contratada: S VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 1.059.914,40. Contrato Nº: 20240060. Contratada: D R PAIVA LTDA. Valor total: R\$ 1.832.797,20. Vigência: 24 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2025. Data da assinatura: 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:15EA56E6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.908.164/0001-69, sediada à Travessa João Pessoa, nº 1.075, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato, representada por Vanderlei dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 23 de maio de 2024 será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **23 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A4E2A045

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos itens 088842, 088840, 088839, 088844, 088837 e 088841 a contar do término do 3º termo aditivo, dia 27 de maio de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 28 de maio de 2024 e finalizando-se em 26 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:699AD0E6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia 01 de junho de 2024, fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até **02 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de maio de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba

Contratante

Queiroz e Moura LTDA

HUGO MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA –

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:51507EC0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 301/2024 DE 04 DE MAIO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVII, DO ARTIGO 179, DA LEI MUNICIPAL 30/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga Estado do Pará - Faço saber que a Câmara Municipal de Itupiranga aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 179, inciso XVII da Lei Municipal nº 30/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179 - Por motivo de necessidade pública, poderão funcionar em horários especiais de 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes estabelecimentos:

I - (...)

...

XVII – Postos de gasolina, empresas funerárias, geleiras e lojas e estabelecimentos de conveniência.

Art. 2º - O Código de Atividade do comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, é cadastrado na Junta Comercial Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº4729-6/02.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:54744790

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA EXTRATO DE CONTRATO